



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo*

LEI Nº 134, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial valor de R\$ 150.000,00."

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01 Legislativo	
0101 Câmara Municipal	
010110 Coordenação das atividades legislativas	
031 Ação legislativa	
0010 Processo legislativo	
2001 00 Atividades legislativas	
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 18 de junho de 2003.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Prof. Joaquim Aparecido Roberto
Assessor Administrativo